

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177 CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038 DE 17 DE ABRIL DE 1995.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR LE-ANDRO LORENCINI.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espirito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Art. lº - Fica concedido ao Senhor **LEANDRO LORENCINI**, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia em, 17 de abril de 1995.

FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

ALEXAÑDRÉ DRAGO NETO

1º Secretário